

3 — A distribuição dos apoios financeiros pelas acções enunciadas no n.º 1 é feita de acordo com a tabela constante do anexo IV do presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

19.º

Beneficiários

1 — Podem beneficiar dos apoios referidos no n.º 1 do número anterior:

a) Os organismos da administração central, responsáveis pela floresta e pela conservação da natureza, cujas áreas se encontrem submetidas ao regime florestal, no caso da alínea a);

b) Os organismos da administração central responsáveis pela floresta e pela conservação da natureza, as instituições de ensino superior e investigação, as organizações de produtores florestais e os grupos de baldios, desde que revistam a forma jurídica adequada e as entidades associadas à utilização da biomassa para energia, no caso das alíneas b) e c) e a Autoridade Florestal Nacional no caso da componente de autofinanciamento referida na alínea c).

2 — O benefício dos apoios referidos no n.º 1 do número anterior é concedido mediante a celebração de protocolo.

20.º

Níveis de apoio

Os apoios são de 100% do valor das despesas elegíveis, caso os beneficiários sejam organismos da administração central responsáveis pela floresta e pela conservação da natureza, instituições de ensino superior e investigação e grupos de baldios, desde que revistam a forma jurídica adequada e de 85% para os restantes beneficiários.

21.º

Disposição final

Os montantes decorrentes das percentagens fixadas nos anexos I a IV ao presente Regulamento e não executados, poderão ser reafectados a outras áreas e ou acções, mediante proposta fundamentada do IFAP.

ANEXO I

(em conformidade com o n.º 2 do n.º 2.º)

Áreas de intervenção	Percentagem de apoio para cada área
Prevenção e protecção da floresta contra incêndios	70
Promoção do ordenamento e gestão florestal	20
Promoção das funções ecológicas, sociais e culturais dos espaços florestais e criação de novos instrumentos para a defesa e sustentabilidade da floresta	10

ANEXO II

(em conformidade com o n.º 3 do n.º 12.º)

Acções da área I	Percentagem de apoio para cada acção
Funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, enquanto estruturas técnicas permanentes de apoio à implementação dos planos municipais ou intermunicipais de defesa da floresta contra incêndios	30
Programa de sapedores florestais, incluindo a constituição de novas equipas, o seu equipamento bem como o reequipamento de equipas já existentes . . .	23
Vigilância de espaços florestais	15
Campanha nacional de sensibilização dos cidadãos para a defesa da floresta contra incêndios	12
Operações de redução de combustíveis em faixas exteriores a aglomerados populacionais e áreas industriais em substituição dos responsáveis, desde que verificado o disposto no n.º 10 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	18

Acções da área I	Percentagem de apoio para cada acção
Sinalização de áreas prioritárias de acesso condicionado	2

ANEXO III

(em conformidade com o n.º 3 do n.º 15.º)

Acções da área II	Percentagem de apoio para cada acção
Apoio à constituição das ZIF, de áreas agrupadas e de grupos de baldios, desde que revistam a forma jurídica adequada, até aos montantes de € 4 por hectare para ZIF e áreas agrupadas e € 2 por hectare, para grupos de baldios	30
Apoio à gestão florestal sustentável e ao funcionamento das ZIF, de áreas agrupadas e de grupos de baldios, desde que revistam a forma jurídica adequada, incluindo a elaboração e acompanhamento de planos de gestão florestal (PGF), de planos de utilização dos baldios (PUB) e de planos de defesa da floresta contra incêndios, até ao montante de € 10 por hectare, e apoio a trabalhos complementares de recolha de informação base necessária . . .	40
Apoio ao reforço da representatividade das organizações de produtores florestais	24
Acções de demonstração da gestão sustentável em áreas de domínio privado do Estado	6

ANEXO IV

(em conformidade com o n.º 3 do n.º 18.º)

Acções da área III	Percentagem de apoio para cada acção
Aumento de áreas públicas de especial interesse para a floresta de protecção e recreio na zona costeira, através da aquisição de terrenos e ou de outras formas de aumento das áreas sujeitas ao regime florestal total e parcial	34
Monitorização do estado das florestas nacionais, nomeadamente as que possam vir a ser complementares aos apoios comunitários do programa LIFE+	33
Organização e gestão do Programa de Recuperação da Vitalidade dos Montados de Sobre e Azinho, do Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro (PROLUNP) e de outros programas semelhantes que venham a ser estabelecidos para outras espécies florestais, para o controlo de invasoras lenhosas, ou para a monitorização do aproveitamento de biomassa para energia	33

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 10 785/2007

Lotaria clássica — Extracções ordinárias

Plano para as 28.ª, 29.ª, 30.ª, 33.ª e 34.ª extracções de 2007, a realizar nos dias 16, 23 e 30 de Julho e 20 e 27 de Agosto, pelas 20 horas

Capital de € 3 000 000, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em décimos, a € 5 cada. Do capital emitido, € 1 950 000

(65%) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 487 500 (25%), correspondente à taxa liberatória, resultando num

valor líquido de € 1 462 500 a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	500 000,00	1.º prémio	10	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	2.º prémio	10	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	3.º prémio	10	2 500,00	25 000,00
2	3 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	300,00	6 000,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	50,00	1 000,00
2	250,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	25,00	500,00
5	1 750,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	175,00	8 750,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	30,00	1 500,00
5	190,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	19,00	950,00
54	1 500,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
54	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	15,00	8 100,00
120	150,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se háo-de formar	1 200	15,00	18 000,00
540	125,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	12,50	67 500,00
1 080	75,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	7,50	81 000,00
297	100,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	10,00	29 700,00
5 400	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	5,00	270 000,00
6 000	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	5,00	300 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>					1 462 500,00

Lotaria popular — Extracções especiais

Plano para as 27.ª, 31.ª e 36.ª extracções de 2007, designadas «Zodiaco Caranguejo», «Zodiaco Leão» e «Zodiaco Virgem», respectivamente, a realizar nos dias 5 de Julho, 2 de Agosto e 6 de Setembro, pelas 12 horas e 30 minutos

Capital de € 1 800 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis séries, ao preço de € 3 cada série. Do capital emitido, € 1 170 000 (65%) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 292 500 (25%) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 877 500, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	60 000,00	1.º prémio	5	5 000,00	85 000,00
1	12 500,00	2.º prémio	5	3 000,00	27 500,00
1	7 500,00	3.º prémio	5	2 000,00	17 500,00
1	5 000,00	4.º prémio	5	1 500,00	12 500,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	375,00	20 250,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	300,00	16 200,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	200,00	10 800,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	50,00	27 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	25,00	13 500,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º prémios	21 600	15,00	324 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais à sequência que, para o efeito, se há-de formar	6 000	10,00	60 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	3,00	162 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>			877 500,00

Lotaria popular — Extracções ordinárias

Plano para as 28.ª, 29.ª, 30.ª, 32.ª, 33.ª, 34.ª, 35.ª, 37.ª, 38.ª e 39.ª extracções de 2007, a realizar nos dias 12, 19 e 26 de Julho, 9, 16, 23 e 30 de Agosto e, 13, 20 e 27 de Setembro, pelas 12 horas e 30 minutos

Capital de € 1 200 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis séries, ao preço de € 2 cada série. Do capital emitido, € 780 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 195 000 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 585 000, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	40 000,00	1.º prémio	5	4 000,00	60 000,00
1	10 000,00	2.º prémio	5	2 000,00	20 000,00
1	7 000,00	3.º prémio	5	1 500,00	14 500,00
1	4 000,00	4.º prémio	5	1 090,00	9 450,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	54	350,00	18 900,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	54	300,00	16 200,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	54	200,00	10 800,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	30,00	16 200,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio	540	15,00	8 100,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º prémios	21 600	6,00	129 600,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das duas sequências que, para o efeito, se hão-de formar	12 000	6,00	72 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	2,00	108 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>			585 000,00

Lotaria clássica — Extracções especiais

Plano para as 31.ª e 35.ª extracções de 2007, designadas «Lotaria do Verão» e «Novas 7 Maravilhas do Mundo», respectivamente, a realizar nos dias 6 de Agosto e 3 de Setembro, pelas 20 horas

Capital de € 6 000 000, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 100, divididos em décimos, a € 10 cada. Do capital emitido, € 3 900 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 975 000 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 2 925 000, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	1 000 000,00	1.º prémio	10	100 000,00	1 000 000,00
1	100 000,00	2.º prémio	10	10 000,00	100 000,00
1	50 000,00	3.º prémio	10	5 000,00	50 000,00
2	4 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	400,00	8 000,00
2	800,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	80,00	1 600,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	50,00	1 000,00
5	2 500,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	250,00	12 500,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	30,00	1 500,00
5	250,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	25,00	1 250,00
54	2 000,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	200,00	108 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
54	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
78	200,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das treze sequências que, para o efeito, se hão-de formar	780	20,00	15 600,00

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
600	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar	6 000	15,00	90 000,00
540	250,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	25,00	135 000,00
1 080	150,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	15,00	162 000,00
297	250,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	25,00	74 250,00
5 400	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	10,00	540 000,00
6 000	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	10,00	600 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>					2 925 000,00

Lotaria clássica — Extracções especiais

Plano para a 27.ª extracção de 2007, designada de «509.º Aniversário da Misericórdia de Lisboa», a realizar no dia 7 de Julho, em hora e local a indicar oportunamente

Capital de € 6 000 000, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 100, divididos em décimos a € 10 cada. Do capital emitido, € 3 900 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 975 000 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 2 925 000 a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	1 000 000,00	1.º prémio	10	100 000,00	1 000 000,00
1	100 000,00	2.º prémio	10	10 000,00	100 000,00
1	50 000,00	3.º prémio	10	5 000,00	50 000,00
2	4 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	400,00	8 000,00
2	800,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	80,00	1 600,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	50,00	1 000,00
5	2 500,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	250,00	12 500,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	30,00	1 500,00
5	250,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	25,00	1 250,00
54	2 000,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	200,00	108 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
54	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	20,00	10 800,00
78	200,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das treze sequências que, para o efeito, se hão-de formar	780	20,00	15 600,00
600	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar	6 000	15,00	90 000,00
540	250,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	25,00	135 000,00
1 080	150,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	15,00	162 000,00
297	250,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	25,00	74 250,00
5 400	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	10,00	540 000,00
6 000	100,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	10,00	600 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>					2 925 000,00

Lotaria clássica — Extracções ordinárias

Plano para as 32.ª, 36.ª, 37.ª e 38.ª extracções de 2007, designadas de «Lotaria da Volta a Portugal», «Novas 7 Maravilhas do Mundo», «Novas 7 Maravilhas do Mundo» e «Novas 7 Maravilhas do Mundo», respectivamente, a realizar nos dias 13 de Agosto, 10, 17 e 24 de Setembro, pelas 20 horas

Capital de € 3 000 000, a emitir em 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em décimos, a € 5 cada. Do capital emitido, € 1 950 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 487 500 (25 %), correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 1 462 500, a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Bilhetes		Designação dos prémios	Fracções		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	500 000,00	1.º prémio	10	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	2.º prémio	10	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	3.º prémio	10	2 500,00	25 000,00
2	3 000,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio	20	300,00	6 000,00
2	500,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio	20	50,00	1 000,00
2	250,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio	20	25,00	500,00
5	1 750,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	50	175,00	8 750,00
5	300,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	50	30,00	1 500,00
5	190,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	50	19,00	950,00
54	1 500,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	540	150,00	81 000,00
54	250,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	540	25,00	13 500,00
54	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	540	15,00	8 100,00
120	150,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	1 200	15,00	18 000,00
540	125,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	5 400	12,50	67 500,00
1 080	75,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números dos 2.º e 3.º prémios	10 800	7,50	81 000,00
297	100,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	2 970	10,00	29 700,00
5 400	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	54 000	5,00	270 000,00
6 000	50,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear	60 000	5,00	300 000,00
<i>Valor total dos prémios</i>					1 462 500,00

29 de Março de 2007. — O Presidente, *Rui António Ferreira da Cunha*.

2611020703

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Deliberação (extracto) n.º 1058/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, no período compreendido entre 2 de Janeiro e 30 de Junho de 2007, aos enfermeiros graduados Anabela Monteiro Relvas Ramalho, Lucinda Celeste Teixeira Pacheco, Maria Sílvia Alves Ferreira Estupendo, Ricardo Jorge Nunes Pinto e Sónia Gabriela Igreja Oliveira, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, USF Nascente.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611019298

Deliberação (extracto) n.º 1059/2007

Por deliberação de 29 de Março de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a cessação do regime de trabalho de horário acrescido às enfermeiras graduadas Anabela Costa Pereira, Alzira Lurdes Rodrigues, Lucinda Rosa Moutinho Gonçalves Salvador, Isabel Maria Areias Romano, para a Administração Regional de Saúde do Norte,

Romano e Maria José Borges Coutinho Ferreira Dias, da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, USF de Valongo, com efeitos a 8 de Março de 2007.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611019341

Despacho (extracto) n.º 11 809/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Novembro de 2006, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de um ano, à enfermeira especialista Cristina Maria Figueiredo Barroso Cunha e aos enfermeiros graduados Paulo José Santos Pedroso e Sandra Maria Magalhães Teixeira, para a Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, USF de São João de Sobrado, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

29 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.
2611019300

Despacho (extracto) n.º 11 810/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Novembro de 2006, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de um ano, às enfermeiras graduadas Anabela Costa Pereira, Alzira Lurdes Rodrigues, Lucinda Rosa Moutinho Gonçalves Salvador, Isabel Maria Areias Romano e Maria José Borges Coutinho Ferreira Dias, para a Administração Regional de Saúde do Norte,